



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Matéria: PROJETO DE LEI N. 06/2023

Autoria: Deputado Carlinhos Bessa

Relator: Deputado Dr. Gomes

Estabelece obrigatoriedade de valorização da Pessoa com Deficiência nas Peças Publicitárias veiculadas pela Administração Pública Estadual e dá outras providências.

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 07 de fevereiro de 2023, o ilustre Deputado Carlinhos Bessa, apresentou o Projeto de Lei nº 06/2023 que Estabelece obrigatoriedade de valorização da Pessoa com Deficiência nas Peças Publicitárias veiculadas pela Administração Pública Estadual e dá outras providências.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 08, 09 e 13 de fevereiro do ano de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado Thiago Abrahim, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 17 de março de 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 06/2023 de Autoria do Eminente Deputado Roberto Cidade.

Em ato contínuo a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria da ilustre Deputada Alessandra Campêlo, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 11 de maio de 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 06/2023 de Autoria da Eminente Deputada Alessandra Campêlo.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.028408:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 - Ed. Dep. Jos FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 11/06/2023 09:50:28

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Bras DANIEL D JUDA PEREIRA DE ALMEIDA - EM 12/06/2023 09:08:32

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 12/06/2023 12:49:42

 assembleiam www.ale.am.gov.br DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 12/06/2023 13:25:47

WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 13/06/2023 09:01:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 81CAD322000D512C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº **06/2023** de Autoria do Nobre Deputado Carlinhos Bessa que, Estabelece obrigatoriedade de valorização da Pessoa com Deficiência nas Peças Publicitárias veiculadas pela Administração Pública Estadual e dá outras providências.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo nobre Deputado Carlinhos Bessa e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei Estabelece obrigatoriedade de valorização da Pessoa com Deficiência nas Peças Publicitárias veiculadas pela Administração Pública Estadual e dá outras providências.

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que a mesma tem como objetivo a elaboração de instrumentos de inserção que apontem para a qualificação de seus profissionais, visando à inclusão social, com a aceitação das diferenças, na valorização de cada pessoa e no respeito à diversidade humana. É necessário que todas as pessoas saibam que são bem vindas, e que a diferença é valorizada não só na propaganda, mas na própria sociedade em que vivemos.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **06/2023** do Ilustre Deputado Carlinhos Bessa.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2023.

DR. GOMES (ESC/AM)
DEPUTADO ESTADUAL

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.028408:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 - Ed. Dep. Jos FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 11/06/2023 09:50:28

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Bras DANIEL D JUDA PEREIRA DE ALMEIDA - EM 12/06/2023 09:08:32

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 12/06/2023 12:49:42

 assembleiaam www.ale.am.gov.br DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 12/06/2023 13:25:47

WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 13/06/2023 09:01:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 81CAD322000D512C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

